



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Louvor (extracto) n.º 412/2007

Ao terminar a minha comissão de serviço como director de serviços de Informática da UALG, no período de 2004 a 2006, louvo publicamente Maria José Nobre, funcionária dos Serviços de Informática da Universidade do Algarve.

Além das excelentes qualidades técnicas, revelou sempre grande profissionalismo na realização empenhada de múltiplas funções, para além das que lhe são atribuídas pelo seu estatuto profissional, preocupando-se de forma exemplar como o bom funcionamento e a imagem dos Serviços de Informática e da Universidade na sua globalidade.

Revelou sempre grande capacidade de iniciativa e espírito prático na procura de soluções para os problemas diários, resolvendo-os com responsabilidade, espírito de equipa e boa relação interpessoal.

Como complemento de todas estas qualidades, refiro ainda a elevada correcção e educação sempre demonstradas.

Pelo seu desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem e capacidade de resposta dos Serviços de Informática, é de inteira e elementar justiça conferir-lhe este público louvor.

14 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

3000226312

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho (extracto) n.º 17 595/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 13 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 de Junho e 5 de Agosto de 2007 à Doutora Ana Catarina Rocha Mendes Fernando, professora auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 17 596/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Junho de 2007, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, professor associado — no período compreendido entre 1 e 15 de Setembro de 2007.

Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, professor auxiliar — no período compreendido entre 4 e 11 de Julho de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Despacho (extracto) n.º 17 597/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi contratada como assistente estagiária além do quadro a licenciada Sónia Cristina Mairos Ferreira Nogueira, por conveniência urgente de serviço, con-

trato válido por um ano, renovável por três vezes, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, com início em 7 de Junho de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

3000209161

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Reitoria

#### Despacho n.º 17 598/2007

Fica sem efeito o despacho n.º 16 771/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2007, referente à alteração do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

1 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

#### Despacho n.º 17 599/2007

1 — Considerando a alteração estatutária publicada através do despacho normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, e a necessidade de adaptar o quadro de pessoal não docente às respectivas alterações, nomeadamente a criação de chefias intermédias.

2 — Considerando a integração da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora, na sequência do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho.

3 — Considerando a necessidade de prever no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora as carreiras de auxiliar de apoio e vigilância e de operador de reprografia, em que estão posicionados funcionários que por via desta integração transitam para o referido quadro.

4 — Considerando que as universidades podem celebrar contratos individuais de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho e que o recurso ao regime de contrato individual de trabalho carece de mapa de pessoal específico.

5 — Considerando que a contratação de pessoal não docente está sujeita aos limites impostos pelo número máximo de ETI atribuídos à Universidade de Évora através do despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), de 14 de Março, e rectificação n.º 625/2005, de 20 de Abril (incluindo a Escola Superior de Enfermagem São João de Deus).

6 — Tendo ainda presentes os actuais condicionalismos financeiros que aconselham a manter prudência na contratação de pessoal.

7 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, determino o seguinte:

a) A introdução das alterações constantes do mapa anexo I do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), de 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro;

b) A desagregação do quadro de pessoal não docente dos lugares constantes do mapa anexo II;

c) A afectação dos lugares desagregados do quadro de pessoal não docente ao mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho constante do mapa anexo III.

8 — O quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, do regime das carreiras da função pública, é o constante do mapa anexo IV.

1 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

#### MAPA ANEXO I

#### Quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente .....	—	—	Administrador .....	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente .....	—	—	Director de serviços .....	5
		—	Chefe de divisão .....	16
Técnico superior ...	Assessoria jurídica .....	Técnico superior jurista ...	Assessor principal .....	2
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 1.ª classe .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
	Biblioteca e documentação .....	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal .....	4
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
		Técnico superior de 1.ª classe .....		
		Técnico superior de 2.ª classe .....		
Arquivo .....	Técnico superior de arquivo.	Assessor principal .....	1	
		Assessor .....		
		Técnico superior principal .....		
		Técnico superior de 1.ª classe .....		
		Técnico superior de 2.ª classe .....		
Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico superior de apoio ao ensino e à investigação.	Assessor principal .....	(a) 18	
		Assessor .....		
		Técnico superior principal .....		
		Técnico superior de 1.ª classe .....		
		Técnico superior de 2.ª classe .....		
	Técnico superior de economia e gestão.	Assessor principal .....	22	
		Assessor .....		
		Técnico superior principal .....		
		Técnico superior de 1.ª classe .....		
		Técnico superior de 2.ª classe .....		
	Técnico superior de engenharias e arquitecturas.	Assessor principal .....	(b) 19	
		Assessor .....		
		Técnico superior principal .....		
		Técnico superior de 1.ª classe .....		
		Técnico superior de 2.ª classe .....		
	Técnico superior de ciências humanas e sociais.	Assessor principal .....	(c) 27	
		Assessor .....		
		Técnico superior principal .....		
		Técnico superior de 1.ª classe .....		
		Técnico superior de 2.ª classe .....		
Informática .....	Informática .....	Especialista de informática	Especialista do grau 3 — nível 2 ...	11
			Especialista do grau 3 — nível 1 ...	
		Especialista do grau 2 — nível 2 ...		
		Especialista do grau 2 — nível 1 ...		
		Especialista do grau 1 — nível 3 ...		
		Especialista do grau 1 — nível 2 ...		
		Especialista do grau 1 — nível 1 ...		
		Técnico de informática ...	Técnico do grau 3 — nível 2 .....	(d) 12
			Técnico do grau 3 — nível 1 .....	
			Técnico do grau 2 — nível 2 .....	
			Técnico do grau 2 — nível 1 .....	
			Técnico do grau 1 — nível 3 .....	
			Técnico do grau 1 — nível 2 .....	
			Técnico do grau 1 — nível 1 .....	
Técnico .....	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico .....	Técnico especialista principal .....	7
			Técnico especialista .....	
			Técnico principal .....	
			Técnico de 1.ª classe .....	
			Técnico de 2.ª classe .....	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico .....	Apoio às actividades de ensino e de investigação nas áreas de produção agrícola e pecuária.	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista principal ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe .....	12
Técnico-profissional	Tradução e retroversão .....	Técnico-profissional tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	2
	Laboratório .....	Técnico-profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	(d) 34
	Desenho de construção civil .....	Técnico-profissional desenhador de construção civil.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	2
	Meios áudio-visuais e multimédia .....	Técnico-profissional de meios áudio-visuais e multimédia.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	7
	Biblioteca e documentação .....	Técnico-profissional bibliotecária e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	10
	Arquivo .....	Técnico-profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	1
	Pessoal, contabilidade, economato e património.	Técnico-profissional de contabilidade e administração.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	10
	Fiscalização de obras .....	Técnico-profissional fiscal técnico de obras.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	1
	Apoio à Reitoria, unidades e serviços ...	Técnico-profissional de apoio à Reitoria, unidades e serviços.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	10
	Desenho .....	Técnico-profissional desenhador.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista .....	7

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional	Desenho .....	Técnico-profissional desenhador.	Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	7
	Secretariado de unidades orgânicas ...	Técnico-profissional secretária-rececionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	16
Administrativo .....	Coordenação e chefia .....	—	Chefe de secção .....	8
	Pagamento de despesas, arrecadação de receitas e respectiva escrituração.	Tesoureiro .....	Tesoureiro .....	1
	Economato, expediente, pessoal, contabilidade, inscrições e matrículas, diplomas.	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal .... Assistente administrativo .....	(e) 96
—	Apoio técnico a áreas departamentais e serviços.	Auxiliar técnico .....	Auxiliar técnico .....	(d) 19
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, de acordo com as respectivas especialidades.	Impressor de artes gráficas	Operário principal ..... Operário .....	4
		Marceneiro .....	Operário principal ..... Operário .....	2
		Mecânico .....	Operário principal ..... Operário .....	1
		Montador-electricista ....	Operário principal ..... Operário .....	3
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Encadernador .....	Operário principal ..... Operário .....	4
		Projeccionista .....	Operário principal ..... Operário .....	1
		Serralheiro .....	Operário principal ..... Operário .....	1
		Fotocopista .....	Operário principal ..... Operário .....	2
		Jardineiro .....	Operário principal ..... Operário .....	(d) 12
Auxiliar .....	Condução de transportes ligeiros ....	Motorista de ligeiros ....	Motorista de transportes ligeiros ....	1
	Condução de transportes colectivos ...	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	5
	Biblioteca e documentação .....	Auxiliar técnico de BAD	Auxiliar técnico de BAD .....	(f) 3
	Laboratórios .....	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnico de laboratório .....	21
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista .....	Telefonista .....	(d) 10

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar . . . . .	Condução de máquinas pesadas . . . . .	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas . . . . .	2
	Lavandaria . . . . .	Operador de lavandaria . . . . .	Operador de lavandaria . . . . .	1
	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia . . . . .	Operador de reprografia . . . . .	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	(d) 44
	Vigilância de edifícios . . . . .	Guarda-nocturno . . . . .	Guarda-nocturno . . . . .	3
	Manutenção de instalações e de equipamentos.	Auxiliar de manutenção . . . . .	Auxiliar de manutenção . . . . .	11
	Aprovisionamento e vigilância . . . . .	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância . . . . .	5
	Tratamento de animais . . . . .	Tratador de animais . . . . .	Tratador de animais . . . . .	8

(a) Um lugar de assessor a extinguir quando vagar, nos termos da Portaria n.º 268/91, de 4 de Abril, e um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho conjunto n.º 1175/2000, de 21 de Dezembro.

(b) Um lugar de assessor principal a extinguir quando vagar, nos termos da portaria n.º 1095/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto.

(c) Um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho n.º 4685/97, de 27 de Julho.

(d) 29 lugares a extinguir quando vagarem, criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a seguinte distribuição: três lugares de técnico de informática do grau 1 — nível 1; um lugar de técnico profissional de 1.ª classe de laboratório e um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de laboratório; nove lugares de auxiliar técnico; cinco lugares de operário jardineiro; um lugar de telefonista, e nove lugares de auxiliar administrativo.

(e) Um lugar de assistente administrativo principal a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e dois lugares de assistente administrativo a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e do despacho n.º 23 053/2000, de 13 de Novembro.

(f) Três lugares de auxiliar técnico de BAD a extinguir quando vagarem, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

#### MAPA ANEXO II

##### Lugares desagregados do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico superior de apoio ao ensino e à investigação.	3
		Técnico superior de economia e gestão.	3
		Técnico superior de engenharias e arquitecturas.	1
		Técnico superior de ciências humanas e sociais.	2
Informática . . . . .	Informática . . . . .	Especialista de informática . . . . .	2
Técnico . . . . .	Apoio às actividades de ensino e de investigação nas áreas de produção agrícola e pecuária.	Engenheiro técnico agrário . . . . .	1
Técnico-profissional . . . . .	Laboratório . . . . .	Técnico-profissional de laboratório . . . . .	4
	Desenho de construção civil . . . . .	Técnico-profissional desenhador de construção civil.	1
	Biblioteca e documentação . . . . .	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares
Técnico profissional . . . . .	Pessoal, contabilidade, economato e património . . . . .	Técnico-profissional de contabilidade e administração.	3
	Desenho . . . . .	Técnico-profissional desenhador . . . . .	1
	Secretariado de unidades orgânicas . . . . .	Técnico-profissional secretária-recepcionista.	2
Administrativo . . . . .	Coordenação e chefia . . . . .	Chefe de secção . . . . .	1
Operário altamente qualificado . . . . .	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, de acordo com as respectivas especialidades.	Montador-electricista . . . . .	1
Operário qualificado . . . . .	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Encadernador . . . . .	2
		Jardineiro . . . . .	4
Pessoal auxiliar . . . . .	Condutor de transportes . . . . .	Motorista de ligeiros . . . . .	1
	Condutor de transportes colectivos . . . . .	Motorista de transportes colectivos . . . . .	1
	Laboratório . . . . .	Auxiliar técnico de laboratório . . . . .	2
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas . . . . .	Telefonista . . . . .	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos . . . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	4
	Vigilância de edifícios . . . . .	Guarda-nocturno . . . . .	1
	Manutenção de instalações e de equipamentos . . . . .	Auxiliar de manutenção . . . . .	1

## MAPA ANEXO III

**Quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Universidade de Évora, com categorias e respectivo conteúdo funcional**

Categoria	Conteúdo funcional genérico	Grau	Lugares
Assessor, consultor e auditor . . . . .	Funções de investigação, concepção, consultoria; apoio e suporte no planeamento; organização, execução e controlo de acções de auditoria, requerendo elevado nível de especialização técnica.	4 3 2 1	3
Técnico superior . . . . .	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura.	4 3 2 1	9
Técnico . . . . .	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de formação pós-secundária.	4 3 2 1	1
Técnico administrativo . . . . .	Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.	3 2 1	15
Operário . . . . .	Funções de natureza executiva de complexidade variável, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologias de materiais.	3 2 1	5

Categoria	Conteúdo funcional genérico	Grau	Lugares
Motorista .....	Funções de natureza mecânica, no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras.	2 1	3
Auxiliar .....	Funções de natureza executiva simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.	2 1	7

## MAPA ANEXO IV

## Quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora do regime das carreiras da função pública

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente .....	—	—	Administrador .....	1
		—	Director de serviços .....	5
		—	Chefe de divisão .....	16
Técnico superior ...	Assessoria jurídica .....	Técnico superior jurista ...	Assessor principal .....	2
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 1.ª classe .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
	Biblioteca e documentação .....	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal .....	4
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
	Arquivo .....	Técnico superior de arquivo.	Assessor principal .....	1
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico superior de apoio ao ensino e à investigação.	Assessor principal .....	(a) 15
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
		Técnico superior de economia e gestão.	Assessor principal .....	19
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
		Técnico superior de engenharias e arquitecturas.	Assessor principal .....	(b) 18
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
		Técnico superior de ciências humanas e sociais.	Assessor principal .....	(c) 25
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	
Informática .....	Informática .....	Especialista de informática	Especialista do grau 3 — nível 2 ... Especialista do grau 3 — nível 1 .....	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática . . . . .	Informática . . . . .	Especialista de informática	Especialista do grau 2 — nível 2 . . . . . Especialista do grau 2 — nível 1 . . . . . Especialista do grau 1 — nível 3 . . . . . Especialista do grau 1 — nível 2 . . . . . Especialista do grau 1 — nível 1 . . . . .	9
		Técnico de informática . . .	Técnico do grau 3 — nível 2 . . . . . Técnico do grau 3 — nível 1 . . . . . Técnico do grau 2 — nível 2 . . . . . Técnico do grau 2 — nível 1 . . . . . Técnico do grau 1 — nível 3 . . . . . Técnico do grau 1 — nível 2 . . . . . Técnico do grau 1 — nível 1 . . . . .	(d) 12
Técnico . . . . .	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico . . . . .	Técnico especialista principal . . . . . Técnico especialista . . . . . Técnico principal . . . . . Técnico de 1.ª classe . . . . . Técnico de 2.ª classe . . . . .	7
	Apoio às actividades de ensino e de investigação nas áreas de produção agrícola e pecuária.	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista principal . . . . . Técnico especialista . . . . . Técnico principal . . . . . Técnico de 1.ª classe . . . . . Técnico de 2.ª classe . . . . .	11
Técnico-profissional	Tradução e retroversão . . . . .	Técnico-profissional tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	2
	Laboratório . . . . .	Técnico-profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	(d) 30
	Desenho de construção civil . . . . .	Técnico-profissional desenhador de construção civil.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	1
	Meios áudio-visuais e multimédia . . . . .	Técnico-profissional de meios áudio-visuais e multimédia.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	7
	Biblioteca e documentação . . . . .	Técnico-profissional biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	9
	Arquivo . . . . .	Técnico-profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional	Pessoal, contabilidade, economato e património.	Técnico-profissional de contabilidade e administração.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	7
	Fiscalização de obras . . . . .	Técnico-profissional fiscal técnico de obras.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	1
	Apoio à Reitoria, unidades e serviços . . .	Técnico-profissional de apoio à Reitoria, unidades e serviços.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	10
	Desenho . . . . .	Técnico-profissional desenhador.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	6
	Secretariado de unidades orgânicas . . .	Técnico-profissional secretária-recepcionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	14
Administrativo . . . . .	Coordenação e chefia . . . . .	—	Chefe de secção . . . . .	7
	Pagamento de despesas, arrecadação de receitas e respectiva escrituração.	Tesoureiro . . . . .	Tesoureiro . . . . .	1
	Economato, expediente, pessoal, contabilidade, inscrições e matrículas, diplomas.	Assistente administrativo . . .	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal . . . Assistente administrativo . . . . .	(e) 96
—	Apoio técnico a áreas departamentais e serviços.	Auxiliar técnico . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .	(d) 19
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, de acordo com as respectivas especialidades.	Impressor de artes gráficas	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	4
		Marceneiro . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	2
		Mecânico . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	1
		Montador-electricista . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	2
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Encadernador . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	2
		Projeccionista . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	1
		Serralheiro . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Fotocopista .....	Operário principal .....	2
		Jardineiro .....	Operário principal .....	(d) 8
Auxiliar .....	Condução de transportes colectivos ...	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	4
	Biblioteca e documentação .....	Auxiliar técnico de BAD	Auxiliar técnico de BAD .....	(f) 3
	Laboratórios .....	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnico de laboratório .....	19
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista .....	Telefonista .....	(d) 9
	Condução de máquinas pesadas .....	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas .....	2
	Lavandaria .....	Operador de lavandaria ...	Operador de lavandaria .....	1
	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia ...	Operador de reprografia .....	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo .....	(d) 40
	Vigilância de edifícios .....	Guarda-nocturno .....	Guarda-nocturno .....	2
	Manutenção de instalações e de equipamentos.	Auxiliar de manutenção ...	Auxiliar de manutenção .....	10
	Aprovisionamento e vigilância .....	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância .....	5
	Tratamento de animais .....	Tratador de animais .....	Tratador de animais .....	8

(a) Um lugar de assessor a extinguir quando vagar, nos termos da Portaria n.º 268/91, de 4 de Abril, e um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho conjunto n.º 1175/2000, de 21 de Dezembro.

(b) Um lugar de assessor principal a extinguir quando vagar, nos termos da portaria n.º 1095/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto.

(c) Um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho n.º 4685/97, de 27 de Julho.

(d) 29 lugares a extinguir quando vagarem, criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a seguinte distribuição: três lugares de técnico de informática do grau 1 — nível 1; um lugar de técnico profissional de 1.ª classe de laboratório e um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de laboratório; nove lugares de auxiliar técnico; cinco lugares de operário jardineiro; um lugar de telefonista, e nove lugares de auxiliar administrativo.

(e) Um lugar de assistente administrativo principal a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e dois lugares de assistente administrativo a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e do despacho n.º 23 053/2000, de 13 de Novembro.

(f) Três lugares de auxiliar técnico de BAD a extinguir quando vagarem, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

## Serviços Administrativos

### Despacho (extracto) n.º 17 600/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Abril de 2007, foi à mestre Inês Isabel Susano Gomes Mota, assistente, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 8 de Agosto de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso n.º 14 444/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Química, Prof.ª Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, de 5 de Julho

de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro), foi ao doutorado João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Química, autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no dia 9 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Administrador, Ricardo Gonçalves.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 17 601/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por deliberação da secção permanente, foi autorizada a alteração do quadro de pessoal não